

caso o interessado não seja localizado, a fim de dar a devida ciência de atos, decisões, exigências ou prazos.

Parágrafo único. A notificação por edital será utilizada em último caso, quando frustradas as tentativas dispostas no caput deste artigo.

Art. 15. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) manterá registro atualizado dos Cadastros Ambientais Rurais (CARs) cancelados e suspensos, garantindo a publicidade dos atos, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 16. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), ouvidas a área técnica e/ou a Consultoria Jurídica (CONJUR).

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 12 de janeiro de 2026.

RAUL PROTAZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

ANEXO ÚNICO

MODELO DE REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

REF.: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

Eu, [Nome Completo do Requerente], portador(a) do CPF nº [Número do CPF] / CNPJ nº [Número do CNPJ], residente e domiciliado(a) em [Endereço Completo com CEP] / com sede em [Endereço Completo da Empresa com CEP], telefone [Número de Telefone com DDD], e-mail [Endereço de E-mail], na qualidade de [Proprietário(a) / Possuidor(a) / Representante Legal] do imóvel rural denominado [Nome da Fazenda/Imóvel Rural], localizado em [Município/UF], venho, por meio deste, solicitar o cancelamento da(s) seguinte(s) inscrição(ões) no Cadastro Ambiental Rural (CAR), registrado(s) no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR): NÚMERO(S) DO(S) CADASTRO(S) AMBIENTAL(IS) RURAL(IS) – CAR(S) A SER(EM) CANCELADO(S):

[Listar todos os números de inscrição a cancelar]

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

A presente solicitação de cancelamento se fundamenta na seguinte hipótese prevista na Instrução Normativa SEMAS nº 1, de 12 de janeiro de 2026):

(Selecionar e detalhar a hipótese aplicável – exemplos abaixo, adaptar conforme o caso)

[] Inciso I do art. 3º - Duplicidade de Cadastro Ambiental Rural (CAR): Existem múltiplos Cadastros Ambientais Rurais (CARs) para o mesmo imóvel rural em nome do mesmo titular.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

Para instruir a presente solicitação, anexo os seguintes documentos (conforme art. 4º, § 1º, da Instrução Normativa SEMAS nº 1, de 12 de janeiro de 2026):

[] Cópia do(s) documento(s) de identificação do(s) requerente(s) (CPF/RG ou CNPJ/Contrato Social).

[] Cópia da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) Matrícula(s) do(s) imóvel(is) rural(is) atualizada(s) (para proprietários).

[] Documentos comprobatórios da posse legítima (Contratos, Declarações etc. – para possuidores).

[] Justificativa detalhada (conforme descrito acima).

[] Em caso de representação legal: procuração e cópia dos documentos de identificação do procurador.

[] Outros documentos pertinentes (listar, se houver).

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas e os documentos anexados são verdadeiros e autênticos, estando ciente das sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade.

Nestes termos, pede deferimento.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome Completo do Requerente ou Representante Legal] [CPF/CNPJ]

Protocolo: 1282552

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Contrato Administrativo de DIANA MARINHO DA SILVA MARTINS (função: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - Administração), Publicada no DOE nº 36.494, de 12/01/2026, sob o Protocolo: 1282491.

Protocolo: 1282674

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº. 014 de 12 de janeiro de 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 040/2025 GRCN-3/DGMUC, e o PAE nº E-2025/3510083.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora Ana Paula da Cruz Gato, matrícula nº 5965344/ 2, no período de 28/10 a 14/11/2025, com destino a Santarém/PA. Objetivo: Participar da Expedição de Monitoramento da Biodiversidade

da ESEC Grão-Pará. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1282559

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA nº. 013 de 09 de janeiro de 2026

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Processo nº E-2026/2036730; RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Cíntia da Cunha Soares, matrícula nº 57201159/ 1, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Diretoria de Gestão de Florestas Públicas de Produção, deste Instituto, em substituição a titular Ana Cláudia Chaves Simoneti, matrícula nº 5885078/ 3, ocupante do cargo de Diretor, no período de 15/01/2026 a 03/02/2026.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1282558

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº. 012 de 09 de janeiro de 2026

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor – Matrícula – Cargo: Cíntia da Cunha Soares - matrícula - 57201159/ 1 - Gerente

PTRES: 79.8780

Fonte: 02759000056

Elemento: 33.90.30.. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1282805

DIÁRIA

PORTARIA nº 864 de 10 de novembro de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Maria José Almeida Viana de Moura, matrícula nº 5567335/6, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, lotação em Tucuruí/PA.		Realizar fiscalização no período do Defeso (piracema) com o intuito de coibir ilícitos ambientais na APA Lago de Tucuruí.	
Elison Melonin da Costa, matrícula nº 14856, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Tucuruí/PA.			
Maria Cleonice Andrade de Almeida, matrícula nº 5991371/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Tucuruí/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
06 a 12/01/2026	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

II - Conforme o processo nº E-2025/3573745 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1282557

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

ERRATA

PORTARIA Nº 06/2026-SAGA, de 08.01.2026, publicada no DOE Nº 36.494, de 12/01/2026, referente as férias no mês de Fevereiro/2026.

ARIANE LILIAN LIMA DOS SANTOS MELO RODRIGUES MF: 57225308/6

Onde se lê: 02/02 A 03/03/2026

Leia-se: 01/02 A 02/03/2026

Protocolo: 1282639